

Id:167C2E0F7CE2F699



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo torna público que realizará a abertura de Tomada de Preços, abaixo citada, na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e estiverem devidamente inscritos em cadastro junto à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças ou manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI nos 3 dias anteriores à data de abertura do certame.

- **Tomada de Preços:** 018/2022.
- **Processo Administrativo:** 108/2022
- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA – CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 916700/2021.
- **Tipo de Licitação:** Menor preço GLOBAL.
- **Adjudicação:** GLOBAL
- **Suporte legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- **Fonte de Recurso:** 500; 700.
- **Data da Abertura:** 21 de outubro de 2022.
- **Hora da Abertura:** 08h00min.
- **Local:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI.
- **Retirada do Edital:** Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo – Setor de Licitação – Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova – Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 04 de outubro de 2022.

Andreia Batista Duarte
 Presidente da CPL

Id:0B62024C9092F6A9



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo torna público que realizará a abertura de Tomada de Preços, abaixo citada, na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e estiverem devidamente inscritos em cadastro junto à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças ou manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI nos 3 dias anteriores à data de abertura do certame.

- **Tomada de Preços:** 019/2022.
- **Processo Administrativo:** 113/2022
- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.
- **Tipo de Licitação:** Menor preço GLOBAL.
- **Adjudicação:** GLOBAL
- **Suporte legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- **Fonte de Recurso:** 500; 706; 710.
- **Data da Abertura:** 21 de outubro de 2022.
- **Hora da Abertura:** 10h00min.
- **Local:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI.
- **Retirada do Edital:** Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo – Setor de Licitação – Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova – Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 05 de outubro de 2022.

Andreia Batista Duate
 Presidente da CPL

Id:0B62024C9092F9F3



PORTARIA Nº 91/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor ao cargo na coordenação de material e patrimônio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAICONSOEL DUARTE PEREIRA, portador do RG nº 57.365.985-0 e CPF nº 467.524.278-28, para exercer o cargo de coordenação de material e patrimônio na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


 JOSUÉ ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Id:167C2E0F7CE2F8D0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

CNPJ/MF. 01.612.596/0001-43
 Av. Lira Portela, 194 – Centro - CEP - 64.175-000 - Murici dos Portelas – Piauí

DECRETO N.º 0370/2022, DE 05 DE OUTUBRU DE 2022.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 07 de Outubro de 2022.

Art. 2º. Em virtude das festividades de Nossa Senhora do Rosário Padroeira do Município de Murici dos Portelas.

Art. 3º. Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à saúde.

Art. 4º. Fica suspenso o atendimento ao público desta Prefeitura neste dia.

Parágrafo Único - A suspensão do atendimento ao público é restrita ao Prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Murici dos Portelas(PI), 05 de Outubro de 2022.


 FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
 Prefeita Municipal